

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE ESTÁGIOS

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, Nº. / sem vínculo empregatício, com a finalidade de proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

|  |
| --- |
| **A – INSTITUIÇÃO DE ENSINO** |
| NOME | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ |
| ENDEREÇO | CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA |
| CIDADE | TERESINA | BAIRRO | ININGA | UF | PI |
| FONE | (86) 3215-5553 | E–MAIL | cge@ufpi.edu.br |
| REPRES. LEGAL: | Professora Ms. Maria Rosália Ribeiro Brandim | FUNÇÃO | COORDENADORA GERAL DEESTÁGIOS |
| COORDENADOR (A) DE ESTÁGIO DO CURSO |        |

|  |
| --- |
| **B – EMPRESA CONCEDENTE** |
| RAZÃO SOCIAL |        |
| RAMO DE ATIVIDADE |        | REGISTRO |        |
| ENDEREÇO |        | Nº |        |
| CIDADE |        | UF |        |
| BAIRRO |        | CEP: |        |
| REPRES. LEGAL |        | TELEFONE |        |
| CARGO |        |
| SUPERVISOR DE CAMPO |        |
| FONE |        | CELULAR |        | E–MAIL |        |

|  |
| --- |
| **C – ESTAGIÁRIO** |
| NOME |        | SEXO: | MASC |  [ ]  | FEM. |  [ ]  |
| MATRÍCULA Nº |        | CPF |        |
| IDENTIDADE Nº. |        | ÓRGÃO EMISSOR |        | UF |        | DATA DE NASC. |        |
| ENDEREÇO |        | Nº. |        | TELEFONE |        |
| CIDADE |        | BAIRRO |        | UF |        | CEP |        |
| CURSO |        | PERÍODO/BLOCO |        |
| PROFESSOR ORIENTADOR |        |

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA CONCEDENTE compromete-se a admitir o (a) ESTAGIÁRIO (A) observando as cláusulas do CONVÊNIO firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, de acordo com a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio de estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à EMPRESA CONCEDENTE, de caráter obrigatório, deve proporcionar experiência prática complementar, em consonância com o currículo e horários escolares.

CLAÚSULA TERCEIRA: O estágio terá duração de       (meses/dias), com a carga horária total de       horas, iniciando em       /       /       e encerrando em       /       /       .



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**COORDENADORIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

CLAÚSULA QUARTA: A jornada de estágio terá carga horária diária e semanal de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 11.788, de 25 de dezembro de 2008, devendo ser cumprida no horário de       às       horas.

CLAÚSULA QUINTA: São obrigações da EMPRESA CONCEDENTE:

1. Designar o supervisor de estágio na empresa com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
2. Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a coordenação e avaliação do estágio;
3. Oferecer ao ESTAGIÁRIO as condições ideais para o cumprimento do estágio;
4. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
5. Preencher a Ficha de Avaliação de desempenho do estágio com a nota concedida ao aluno;
6. Ao Supervisor de Campo compete: dá o visto, ao término do estágio, no relatório de estágio do aluno.

CLAÚSULA SEXTA: O (A) ESTAGIÁRIO (A) obrigar-se-á:

1. Elaborar o programa de estágio de acordo com as disciplinas do currículo escolar;
2. Cumprir com empenho a programação de estágio;
3. Conhecer e cumprir as normas da EMPRESA CONCEDENTE, em especial as que resguardam absoluto sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
4. Elaborar relatórios de estágio na forma, prazo e padrões estabelecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO.
5. Anunciar Á INSTITUIÇÃO DE ENSINO, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o estágio.

CLAÚSULA SÉTIMA: O presente termo de compromisso de estágio será cancelado:

1. Automaticamente ao término do estágio;
2. Por livre e unilateral deliberação da EMPRESA CONCEDENTE ou do (a) ESTAGIÁRIO (A) mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
3. Quando comprovado rendimento não satisfatório do (a) ESTAGIÁRIO (A);
4. Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo (a) ESTAGIÁRIO (A),
5. Ao término do curso;
6. Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções conveniadas no presente termo de compromisso do estágio, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e com a EMPRESA CONCEDENTE dos quais decorre este documento legal.

CLAÚSULA OITAVA: Durante a realização do estágio, o aluno estagiário estará obrigatoriamente protegido contra acidentes pessoais, sofrido no local do estágio, seguro de vida providenciado pela **UFPI**,através da **MBM SEGURADORA S.A, apólice nº 21.0982.55705.001,** conforme estabelecido no Termo de Convênio.

E por estarem sempre juntos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Teresina (PI),       de       de      .

# Profa. Ms. Maria Rosália Ribeiro Brandim Empresa/Instituição

Coordenadora de Estágio Obrigatório/UFPI (carimbo assinatura) SIAPE 042.351 CPF. 202.807.263-68

# Estagiário (assinatura)

Testemunhas:

# Nome Completo e CPF Nome Completo e CPF